



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, quinta-feira, 28 de abril de 2016 - Nº 076

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**PROPOSTAS PARA PMPE E CBMPE**

Diante de um difícil cenário econômico, o Governo de Pernambuco está tentando manter o equilíbrio financeiro e, dentro das possibilidades, vem contemplando os pleitos dos servidores da melhor forma possível e mantém um diálogo permanente com todas as categorias.

Com relação à carreira militar, e ainda como forma de reconhecimento da importância desses profissionais para a sociedade, sobretudo para a garantia da ordem pública e da paz, o Governo, atendendo propostas do comandante da Polícia Militar e comandante dos Bombeiros Militares, aceitou as seguintes propostas:

1. Pagamento de Auxílio para Aquisição de Uniforme no valor de R\$ 750,00 anual para militares Praças e Oficiais ativos e da Guarda Patrimonial. (a partir de junho/2016);
2. Pagamento de ajuda de Custo Transporte no valor de R\$ 400,00 mensais para todos os Praças (ativos e inativos, a partir de junho/2016);
3. Pagamento de Ajuda de Custo Transporte no valor de R\$ 600,00 mensais para todos os Oficiais (ativos e inativos, a partir de junho/2016);
4. Investimentos e regularização de débitos no SISMEPE (Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco);
5. Abertura de Concurso Público para Oficiais (CFO) (60 PMs e 20 CBMs para o ano de 2017 e o mesmo quantitativo para o ano de 2018);
6. Abertura Seleção Interna para o Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA) no exercício de 2016;
7. Abertura de Concurso Público para Soldados do CBM (300 soldados);
8. Revisão do Código Disciplinar em 2016;
9. Compromisso da não majoração da alíquota de FUNAFIN;
10. Abertura de Curso de Habilitação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos em 2016

Tabela referencial reajuste ajuda de custo transporte em relação ao soldo:

POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDO (R\$)	VALOR AJUDA DE CUSTO TRANSPORTE (R\$)	REAJUSTE (%)
CORONEL	13.160,95	600,00	4,56
TENENTE CORONEL	11.010,95	600,00	5,45
MAJOR	8.929,61	600,00	6,72
CAPITÃO	7.452,53	600,00	8,05
PRIMEIRO TENENTE	6.611,17	600,00	9,08
SEGUNDO TENENTE	5.841,17	600,00	10,27
SUBTENENTE	5.102,63	400,00	7,84
PRIMEIRO SARGENTO	4.509,19	400,00	8,87
SEGUNDO SARGENTO	3.927,98	400,00	10,18
TERCEIRO SARGENTO	3.368,80	400,00	11,87
CABO	2.819,88	400,00	14,19
SOLDADO	2.319,88	400,00	17,24

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 076 DE 28/04/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIAS SAD DO DIA 27.04.2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE:**

**Nº 1019**-Colocar à disposição da Secretaria da Casa Civil, o servidor **Irandir Alves da Silva**, matrícula nº 28954-0, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2016 até 31.12.2016.

**Nº 1020**-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Gravatá, o servidor **Ricardo Porto Menezes**, matrícula nº 940794-4, da Secretaria de Defesa Social/PM, com ônus para o órgão de origem, a partir de 18.01.2016 até 31.12.2016.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 1047**-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível II, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Emerson Alencar Batista dos Santos	Presidente/Pregoeiro	940099-0	01/04/2016 a 31/03/2017
Rosinete Kelly Barbosa Rodrigues	Membro/Integrante de equipe de apoio	112256-8	
Luciene Fabíola dos Santos Correia	Membro/Integrante de equipe de apoio	104256-4	
Claudio de Andrade Barreto	Membro/Integrante de equipe de apoio	910480-1	

**ADAILTON FEITOSA FILHO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 72-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.64, exarada no Processo SIGEPE nº 8858873-2/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.66, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-servidor **PAULO ROBERTO SOARES**, Auxiliar de Perito da Polícia Civil de Pernambuco, matrícula nº 160409-0, ocorrida em 27 de junho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido servidor: **MARIA DE BETÂNIA DE MELO SAMPAIO LINS**, viúva.

**Nº 73-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.11, exarada no Processo SIGEPE nº 8886371-5/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.13/14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil **CLÓVIS DA CUNHA CAVALCANTI**, Comissário de Polícia, matrícula nº 002093-1, ocorrida em 31 de outubro de 2015; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial: MARINA MARIA CAVALCANTI, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais  
SEPRI/SAD

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2014, instaurado pela Portaria nº 2.928, de 14 de novembro de 2014, da Exma. Sra Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco-Poder Executivo nº 214/2014, de 15 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, artigo 232, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor **Remo Oliveira Cavalcanti**, médico, matrícula nº 245.400-9, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do Edital, na Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco-GEJUR/SAD, situada na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar–Bairro do Pina–Recife–PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, no horário de expediente desta Secretaria. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 081-31837882. Recife, 13 de abril de 2016.

**Daniel Rodrigues de Souza**  
Presidente da CPAD, em exercício.

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 27 de abril de 2016:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

**Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Protocolo GG 2094/2016, Ofício nº 511/2016 – SEGI/SDS

Protocolo GG 2093/2016, Ofício nº 578/2016 – SEGI/SDS

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**

Secretário da Casa Civil

### **1.4 – Repartições Estaduais**

Sem alteração para SDS

### **1.5 - Licitações e Contratos:**

#### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**Contrato de Fornecimento Nº 002/2016 - UNAJUR. Processo Nº 002.2016.III.IN.041.SDS.** Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de vale-transporte em forma de créditos eletrônicos para os cartões eletrônicos recarregáveis tipo “SMART-CARD” – VEM TRABALHADOR, na modalidade de carregamento embarcado. **Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGUEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/ PE . **CNPJ:** 09.759.606/0001-80. **Valor:** R\$ 3.577.904,44 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** de 02.02.2016 a 01.02.2017. Recife, 26.04.2016. **Antônio Barros Pereira de Andrade** – Chefe de Polícia Civil. (F)

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ARP nº 008/2016-PMPE/SDS:** eventual fornecimento parcelado de água mineral para PMPE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), ofertado pela **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME** (10.875.828/0001-47) no Proc. Lic. 001/2016 – P.E. 001/2016- CPL/Central. **Contrato nº 002/2016-PMPE/SDS:** fornecimento parcelado de gás de cozinha (glp à granel) para PMPE. Contratada: **SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA.** Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. (F)

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GGLIC/CCPLE III**

**ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 154/2015**

**PROCESSO Nº 264.2015.III.PE.154.CBMPE**

Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento de roupa de combate a incêndio estrutural, para suprir a demanda de Equipamento de Proteção Individual (EPI) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Após o

processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do objeto referente aos Itens 1A: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 44.669.141/0001-77 no valor de R\$ 2.751.320,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais); 1B: BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.350.027/0001-09 no valor de R\$ 928.330,00 (novecentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais). Wagner Lima, Pregoeiro COPLE III. Recife, 27/04/2016. (F)

## SEGUNDA PARTE

### Secretaria de Defesa Social

## **2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 076 DE 28/04/2016**

### **2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

##### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 018-16/DIP/DGP, 31 de março de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM **ELIEL RAFAEL DOS SANTOS**, Mat 23128-2;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento. BM **ELIEL RAFAEL DOS SANTOS**, Mat 23128-2; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
Comandante Geral

##### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 020-16/DIP/DGP, 08 de abril de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM **VALDEMIR CORREIA DA LUZ**, Mat 23159-2;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento. BM **VALDEMIR CORREIA DA LUZ**, Mat 23159-2; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
Comandante Geral

##### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 021-16/DIP/DGP, 08 de abril de 2016.**

**EMENTA: Promove Praça.**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**  
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM **JOSÉ SOARES DA SILVA**, Mat 19573-1;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento. BM **JOSÉ SOARES DA SILVA**, Mat 19573-1; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21

da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
Comandante Geral

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 189, de 13/04/2016.**

EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE.

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das suas atribuições, e conforme preconiza o Art. 112, alínea “b”, inciso I da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), e considerando a decretação da Perda de Graduação de Militar Estadual da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos da Representação Criminal nº 0289074-4 (NPU nº 0021222-59.2012.8.17.0000), que tem como Representante o Ministério Público de Pernambuco e Representado o **Cb RRPM Mat. 5364-3 / JOSÉ MIGUEL DE LIMA**, com decisão condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade superior a dois anos de reclusão, pelo delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos I e IV, e ao art. 121, § 2º, incisos II e IV, combinado com o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. Ante o exposto, este Comandante Geral. **RESOLVE: I** – Excluir das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o **Cb RRPM Mat. 5364-3 / JOSÉ MIGUEL DE LIMA**, por haver sido decretada a sua Perda de Graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, mantendo os proventos de sua aposentadoria; **II** – Determinar à DGP-4 que adote providências na esfera de suas atribuições; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **CARLOS ALBERTO D’ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO – Cel PM** Comandante Geral da PMPE.

#### **2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

#### **2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE**

#### **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

### **3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

#### **3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

##### **EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1024\_00030/2016SIGEPE Nº 4002332-5/2015 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, **27/04/2016. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1024.\_00031/2016SIGEPE Nº 7401698-8/2016 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, **27/04/2016. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1024.\_00032/2016SIGEPE Nº 8875067-5/2015 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, **27/04/2016. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1024.\_00033/2016SIGEPE Nº 8805654-0/2016 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, **26/04/2016. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

SAD: Nº 10.108.1024.\_00035/2016SIGEPE Nº 7404838-7/2015 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/04/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, **27/04/2016. FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração